



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Amanda de Cássia da Cruz**, nomeada pela Portaria nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022** a fim de selecionar proposta objetivando a **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de uniformes padronizados, para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal.**

A abertura da sessão será às **15hs00min (quinze horas) do dia 25 de julho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é **exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a seleção de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de uniformes padronizados, para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal, de acordo com o Termo Referência, ANEXO I do presente Edital.**

2.2 – **Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

iiiii) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL, com a última alteração, caso haja.

iiiii) Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte e/ou MEI, – ANEXO V.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG
ENDEREÇO PRAÇA SENHORA DA PIEDADE, Nº 36, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
ABERTURA DIA: 25.07.2022 – 15hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG
ENDEREÇO PRAÇA SENHORA DA PIEDADE, Nº 36, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
ABERTURA DIA: 25.07.2022 – 15hs00min

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde,

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

excepcionalmente, poderá ser requerido o breve uso telefônico pelo o licitante, objetivando melhor lance, em tempo mínimo determinado pelo Pregoeiro.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas nos ANEXO IV.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas às originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 – As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos à Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser por escrito, fundamentada e dirigida à Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo estabelecido no Decreto Federal nº 3.555/00, protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura** do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - O contrato decorrente deste certame terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - O contrato terá vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através de representante da Administração Municipal, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 - A entrega dos materiais/produtos será fracionada em qualquer quantidade, devendo ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos materiais/produtos em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos/materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia/Pix em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0004. 00.01.00 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0001.2.0020.00.01.02 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.05.01.04.122.0001.2.0029.00.01.00 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0007.00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.10.01.04.122.0001.2.0053 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 09h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Espera, na Praça Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

16.10 - Na hipótese de não haver escritório na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal , informações pelo telefone: (31) 3753-1254

Rio Espera/MG, 13 de julho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

01. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é contratação de empresa habilitada para o fornecimento de uniformes padronizados, para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as necessidades da Prefeitura do Município de Rio Espera – MG e seus Órgãos (Secretarias, Autarquias, Fundações e outros).

03. DOS VALORES ESTIMADOS

3.1. O valor estimado de preço é de R\$ 103.067,20 (cento e três mil sessenta e sete reais e vinte centavos), considerando o disposto no quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant	Valor Unit. máximo
1	Conjunto composto de camisa peitilho de brim leve profissional, na cor cinza claro, com detalhes nas manga e faixa superior (da altura do bolso até os ombros) na cor azul marinho, gola italiana (na cor azul marinho), com bolso no lado esquerdo, silkada com o brasão do Município, mangas curtas e calça de brim pesado na cor cinza/chumbo, com faixa refletiva na altura da panturrilha e bolso faca na parte da frente e dois bolsos na parte traseira, sendo o esquerdo com o brasão silkado. para Prefeitura Municipal de Rio Espera	Unidade	146	R\$ 152,00
2	Camisa tipo Polo malha Piquet na cor azul marinho, na cor manga curta, com o brasão do município bordado na altura do peito do lado esquerdo e o nome do cargo.	Unidade	245	R\$ 59,23
3	Casaco de Frio Tactel na cor azul marinho, com zíper, manga longa com forro de telinha por dentro, bordada com o brasão do Município na altura do peito, lado esquerdo e bolsos embutidos nas laterais, elástico nas mangas e no coz somente na parte de traz.	Unidade	306	R\$ 139,76
4	Camisa tipo Malha PV, na cor azul claro com detalhes manga curta azul marinho e detalhes laterais na cor azul-marinho, gola redonda na cor amarela e punho da manga também na cor amarela. Na parte da frente da blusa uma faixa horizontal nas cores verde e amarelo até próximo a logo (silkada com símbolo da secretaria de educação do Município), no lado esquerdo da blusa.	Unidade	504	R\$ 42,10
5	Casaco de Frio Tactel na cor azul marinho, com zíper, manga longa com forro de telinha por dentro, bordada com o brasão do Município na altura	Unidade	17	R\$ 139,76

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

do peito, lado esquerdo e nas costas, bolsos embutidos nas laterais, elástico nas mangas e no coz somente na parte de traz.			
---	--	--	--

A entrega dos materiais/produtos será fracionada em qualquer quantidade, devendo ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos materiais/produtos em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos/materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade do vencedor no certame.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0004. 00.01.00 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0001.2.0020.00.01.02 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.05.01.04.122.0001.2.0029.00.01.00 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0007.00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.01.04.122.0001.2.0053 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Rio Espera/MG, 13 julho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA E _____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, com sede na Pça.Senhora da Piedade, 36 – Centro – Rio Espera, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o nº 036.757.926-09, portador da identidade nº M7778407, residente e domiciliado neste município de Rio Espera/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de uniformes padronizados, conforme tabela exposta abaixo: (...tabela após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 2022:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0004. 00.01.00 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0001.2.0020.00.01.02 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.05.01.04.122.0001.2.0029.00.01.00 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0007.00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.10.01.04.122.0001.2.0053 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através do representante da Administração Municipal fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos/materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no Edital da licitação do processo em referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Espera/MG, ___ de _____ de 2022.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG
Pça Senhora da Piedade, 36, centro,
Rio Espera/MG –
Setor de Licitações
Abertura: 25.07.2022 – às 15hs00min

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Conjunto composto de camisa peitilho de brim leve profissional, na cor cinza claro, com detalhes nas manga e faixa superior (da altura do bolso até os ombros) na cor azul marinho, gola italiana (na cor azul marinho), com bolso no lado esquerdo, silkada com o brasão do Município, mangas curtas e calça de brim pesado na cor cinza/chumbo, com faixa refletiva na altura da panturrilha e bolso faca na parte da frente e dois bolsos na parte traseira, sendo o esquerdo com o brasão silkado. para Prefeitura Municipal de Rio Espera	Unidade	146			
2	Camisa tipo Polo malha Piquet na cor azul marinho, na cor manga curta, com o brasão do município bordado na altura do peito do lado esquerdo e o nome do cargo.	Unidade	245			
3	Casaco de Frio Tactel na cor azul marinho, com zíper, manga longa com forro de telinha por dentro, bordada com o brasão do Município na altura do peito, lado esquerdo e bolsos embutidos nas laterais, elástico nas mangas e no coz somente na parte de traz.	Unidade	306			
4	Camisa tipo Malha PV, na cor azul claro com detalhes manga curta azul marinho e detalhes laterais na cor azul-marinho, gola redonda na cor amarela e punho da manga também na cor amarela. Na parte da frente da blusa uma faixa horizontal nas cores verde e amarelo até próximo a logo (silkada com símbolo da secretaria de educação do Município), no lado esquerdo da blusa.	Unidade	504			

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Casaco de Frio Tactel na cor azul marinho, com zíper, manga longa com forro de telinha por dentro, bordada com o brasão do Município na altura do peito, lado esquerdo e nas costas, bolsos embutidos nas laterais, elástico nas mangas e no coz somente na parte de traz.	Unidade	17			
---	--	---------	----	--	--	--

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

6- Dados bancários

Local e Data _____ **de** _____ **de 2022.**

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recusar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO Nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e/ou MEI

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação